



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.220, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2020.”

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.508, de 16 de dezembro de 2019 – Lei do Orçamento Anual de 2020,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$ 12.868.194,29** (doze milhões e oitocentos e sessenta e oito mil e cento e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2020, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

#### Suplementação

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
154	06.01.15.451.0149.2.272.449051.05.1100000 Obras E Instalações	5	112.000,00
159	06.01.15.451.0149.2.274.449051.01.1100000 Obras E Instalações	1	1.000.000,00
163	06.01.15.451.0149.2.275.449051.01.1100000 Obras E Instalações	1	850.000,00
165	06.01.15.451.0149.2.275.449051.07.1100000 Obras E Instalações	7	200.000,00
166	06.01.15.451.0149.2.276.449051.01.1100000 Obras E Instalações	1	500.000,00
168	06.01.15.451.0149.2.281.449051.01.1100000 Obras E Instalações	1	3.000.000,00
169	06.01.15.451.0149.2.281.449051.02.1100000 Obras E Instalações	2	1.224.000,00
171	06.01.15.451.0149.2.281.449051.07.1100000 Obras E Instalações	7	1.000,00
207	08.01.18.122.0148.2.268.339040.01.1100000 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj	1	5.100,00
218	08.01.18.541.0148.2.160.449052.01.1100000 Equipamentos E Material Permanente	1	62.496,57
284	09.01.15.452.0149.2.287.339039.01.1100000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	924.000,00
302	10.01.12.122.0148.2.268.339040.01.2000000 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj	1	6.500,00
307	10.01.12.122.0148.2.268.339093.01.2000000 Indenizações E Restituições	1	268.000,00
322	10.02.12.306.0150.2.356.339039.01.1100000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	2.180.000,00
351	10.03.12.361.0150.2.049.339040.01.2200000 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj	1	20.000,00
375	10.03.12.362.0150.2.312.339039.02.2200000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2	300.000,00

390	10.04.12.361.0150.2.298.319005.02.2620000 Outros Benefícios Previdenciários Do Servidor Ou Do Militar	2	3.000,00
393	10.04.12.361.0150.2.298.319016.02.2620000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2	2.000,00
399	10.04.12.365.0150.2.300.319005.02.2740000 Outros Benefícios Previdenciários Do Servidor Ou Do Militar	2	2.000,00
405	10.04.12.365.0150.2.302.319005.02.2730000 Outros Benefícios Previdenciários Do Servidor Ou Do Militar	2	2.000,00
553	13.01.08.122.0148.2.268.339039.01.5000000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	370.000,00
574	13.02.08.243.0151.2.357.335043.05.5000000 Subvenções Sociais	5	120.000,00
603	13.02.08.244.0151.2.326.339030.02.5000000 Material De Consumo	2	75.700,10
610	13.02.08.244.0151.2.326.339039.02.5000000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2	50.000,00
651	13.02.08.244.0151.2.328.339039.02.5000000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2	58.797,62
726	14.01.10.301.0151.2.335.449052.01.3000001 Equipamentos E Material Permanente	1	28.000,00
743	14.01.10.302.0151.2.130.449052.01.3000001 Equipamentos E Material Permanente	1	38.500,00
776	14.01.10.305.0151.2.339.449052.01.3000001 Equipamentos E Material Permanente	1	34.000,00
812	16.01.16.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	430.000,00
828	16.01.16.482.0149.2.362.339039.01.1100000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	1.000.000,00
845	18.01.08.122.0148.2.268.339040.01.1100000 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj	1	1.100,00
<b>TOTAL</b>			<b>12.868.194,29</b>

**Art. 2º** Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que alude os incisos I e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

#### Anulação

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
68	03.01.04.121.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	100.000,00
153	06.01.15.451.0149.2.272.449051.01.1100000 Obras E Instalações	1	1.070.000,00
156	06.01.15.451.0149.2.273.449051.01.1100000 Obras E Instalações	1	4.350.000,00
160	06.01.15.451.0149.2.274.449051.02.1100000 Obras E Instalações	2	1.224.000,00
161	06.01.15.451.0149.2.274.449051.05.1100000 Obras E Instalações	5	112.000,00
162	06.01.15.451.0149.2.274.449051.07.1100000 Obras E Instalações	7	200.000,00

167	06.01.15.451.0149.2.276.449051.07.1100000	7	1.000,00
	Obras E Instalações		
235	08.01.18.541.0149.2.349.339039.01.1100000	1	100.000,00
	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
336	10.03.12.361.0150.2.049.319011.01.2200000	1	1.180.000,00
	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
370	10.03.12.361.0150.2.311.339039.02.2200000	2	300.000,00
	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
397	10.04.12.365.0150.2.299.319011.02.2720000	2	9.000,00
	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
455	10.07.12.365.0150.2.061.319011.01.2100000	1	1.226.500,00
	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
480	10.09.11.334.0150.2.385.319011.01.1100000	1	68.000,00
	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
604	13.02.08.244.0151.2.326.339030.05.5000000	5	20.000,00
	Material De Consumo		
625	13.02.08.244.0151.2.327.339030.05.5000000	5	60.000,00
	Material De Consumo		
632	13.02.08.244.0151.2.327.449052.05.5000000	5	40.000,00
	Equipamentos E Material Permanente		
832	16.01.16.482.0149.2.363.339039.01.1100000	1	1.536.700,00
	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
896	19.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000	1	410.000,00
	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
945	24.01.06.122.0148.2.268.339039.01.1100000	1	100.000,00
	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
957	24.01.06.181.0148.2.341.319016.01.1100000	1	100.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
959	24.01.06.181.0148.2.341.319113.01.1100000	1	100.000,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
962	24.01.06.181.0148.2.341.339030.01.1100000	1	100.000,00
	Material De Consumo		
967	24.01.06.181.0148.2.341.339040.01.1100000	1	150.000,00
	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj		
968	24.01.06.181.0148.2.341.339046.01.1100000	1	64.000,00
	Auxílio Alimentação		
<b>TOTAL</b>			<b>12.621.200,00</b>

	Fonte de Recurso	Valor
<b>Superávit 2019:</b> Fundo Municipal do Meio Ambiente – C.C. 27599-9	1	62.496,57
<b>Superávit 2019:</b> Proteção Social Básica – C.C. 40317-2	2	58.797,62
<b>Superávit 2019:</b> Proteção Social Especial de Média Complexidade – C.C. 40318-0	2	125.700,10
<b>TOTAL</b>		<b>246.994,29</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatuba, 21 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### COMUNICADO

Chamamento Público nº 11/2019 – Processo nº 11300/2019

Objeto: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E

EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA, POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO.

Reabertura: 30/03/2020 às 10h00min.

Edital Retificado, informações e local de realização: [www.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/](http://www.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/) e Publicado em sua íntegra no Diário Oficial do Município de Caraguatuba.

### ABERTURA DE LICITAÇÃO

Chamamento Público nº 02/2020 – Processo nº 5574/2020

Objeto: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA NAS ESPÉCIES CANINAS E FELINAS.

Abertura: 25/03/2020 às 10h00min.

Edital, informações e local de realização: [www.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/](http://www.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/)

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 07/2020 – Processo nº 3797/2020

Objeto: Registro de Preços de fornecimento e instalação de abrigos em paradas de ônibus. Itens: Lote único. Empresa: KG2 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Valor: R\$ 2.999.000,00. Assinatura: 09/03/2020.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 07/2020 – Processo nº 3797/2020

Objeto: Registro de Preços de fornecimento e instalação de abrigos em paradas de ônibus. Itens: Lote único. Compromissária: KG2 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Valor: R\$ 2.999.000,00. Assinatura: 09/03/2020.

### EXTRATOS DE ADITAMENTO

**DL nº 03/17 – Processo Interno nº 4656/17 – Contrato nº 48/17 – Locador: A.G. NOGUEIRA - ME – Locação de imóvel para Bolsa Família – Aditivo nº 03: prorrogação em mais 12 meses – vigência 13.03.2020 a 12.03.2021 – Assinatura 03.02.2020 – Secretário de Desenvolvimento Social – Jonas Fontes.**

**DL nº 09/14 – Processo Interno nº 19555/14 – Contrato nº 100/14 – Locador: Francisco Ferreira Fontes – Locação de imóvel para Ambulatório de Saúde Mental – Aditivo nº 12: prorrogação em mais 30 dias – vigência 31.01.2020 a 29.02.2020 – Assinatura 28.01.2020 – Secretário de Saúde – Amauri Barboza Toledo.**

**CP Nº 15/2018 – Contrato Nº 22/2019. PI Nº 31.231/2018. Empresa: Mestra Comunicação LTDA. Objeto do contrato: Prestação de serviços de publicidade. Aditivo 03: Prorrogação em mais 07 meses, de 22/02/2020 a 21/09/2020, ao valor global de R\$ 4.083.333,33. Assinatura: 21/02/2020. Secretário Municipal de Comunicação: Maria Luiza Baracat Vieira.**

### COMUNICADO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020**

Comunicamos aos interessados em participarem do PP nº 03/2020, que tem como objeto o Registro de Preços de Aduelas em Concreto Armado, que o Edital do referido certame passou por alterações. Fica remarcada a data de abertura para o dia 20/03/2020 às 14h00min. O Edital alterado pode ser obtido no sítio [www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/). Caraguatatuba, 09 de março de 2020.

#### Notificações 02/2020.

O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Nelson de Figueiredo** residente a Rua Tabatinguera, 140 – 7º andar – Centro – São Paulo/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** e **AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 1898 AIPM 1254 CCZ.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Espólio José Benedito de Faria** residente a Rua Caraguatatuba, 437 – Travessão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 1892 (Ref. Termo de Orientação 142/19 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Espólio José Benedito de Faria** residente a Rua Caraguatatuba, 437 – Travessão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 1371 (Ref. AI 1987 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Espólio José Benedito de Faria** residente a Rua Caraguatatuba, 437 – Travessão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 1370 (Ref. AI 1988 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Nilton Bertoncini** residente a Praça Eng. Marino Parolari, 736 – Porto Novo – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 1874 CCZ.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Ana Maria dos Santos** residente a Rua Peru, 36 – Enseada – São Sebastião/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA

ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 1878 CCZ.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Carlos P.C.B. Queiroz** residente a Alameda Ciprestes, 30 – Cidade Jardim – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 2111 (Ref. Notificação 216/19 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Oswaldo de Oliveira Barbosa** residente a Rua Italo Mazucca, 612 – Perequê Mirim – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 2106 CCZ.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Fernando Villa Valência** residente a Rua Dr. Braulio Pereira Barreto, 640 – Casa 01 – Indaia – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 1497 (Ref. AI 1879 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Waldemir Pimenta da Silva** residente a Travessa Soldado Leonidas, 120 – Rio do Ouro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 1386 (Ref. AI 1992 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Manuel Vicente Sobrinho** residente a Rua José Pedro de Oliveira Barbosa, 63 – Casa Branca – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 2109 CCZ.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Claudio dos Santos** residente a Rua Primeiro de Maio, 77 – Perequê Mirim – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 1388 (Ref. AI 1866 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Rute Cardoso Gomes Siqueira** residente a Av. Gabriel Fagundes da Rosa, 105 – Casa 171 – Cond. Residencial Getuba – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 02/2020 (Ref. AIPM 1362 CCZ).**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica a **Sra. Rute Cardoso Gomes Siqueira** residente a Av. Gabriel Fagundes da Rosa, 105 – Casa 171 – Cond. Residencial Getuba – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 03/2020(Ref. AIPM 1362 CCZ).**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica a **Sra. Angélica Batista da Silva** residente a Rua José da Silva Xavier, 108 – Poiães – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 1495 (Ref. AI 1867 CCZ).**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o **Sr. Willian Alves da Silva Lazaro** residente a Av. Maestro Pedro Alves de Souza, 33 – Centro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 1498 (Ref. AI 1873 CCZ).**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o **Sr. Dituzo Tagawa** residente a praça Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 12 – Apto 13 – Centro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **COMUNICADO 11/2020 CCZ.**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o **Espólio de José Benedito de Faria** residente a Rua Caraguatatuba, 437 – Travessão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** e **AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 1986 AIPM 1374 CCZ.**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o **Sr. Abmad Abdul Rahmam Mazloum** residente a Rua Obidios, 121 – Parque Industrial– São José dos Campos/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPA**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPA 1376 CCZ.**

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **0.24457 (PROCESSO INTERNO n.º 01.714/2.020)** aplicado em face

do proprietário do imóvel localizado na Rua Trilha, nº 424, Lote 03, Quadra 21 identificação cadastral nº 08.700.003, Bairro Mococa, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **0.23575(Processo Interno n.º 05.806/2.020)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Monsenhor Ascânio Brandão, nº s/nº, Lote 01, Quadra 13, identificação cadastral 04.027.001, Bairro Jd. Garrido, neste município de Caraguatatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de 310 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo nº **0.24458 (P.I nº 01.715/2.020)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Trilha, nº 424, Lote 03, Quadra 21, identificação cadastral 08.700.003, B.º/Lote , Bairro Mococa, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo nº **0.24778 (Processo Interno nº 04.874/2.020)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Vitor Meirelles, nº 310, Lote 32, Quadra A, identificação cadastral 04.152.030, B.º/Lote Jardim bela Vista, Bairro Martin de Sá , neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL- INTIMAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo nº **0.24780** (Processo Interno nº **05.202/2.020**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Horácio Rodrigues, nº s/n.º, Lote 12, Quadra 25, identificação cadastral 04.107.012, B.º/Lote Santa Martha, Bairro Martim de Sá, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL - INTIMAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta a Intimação nº **0.24192** (Processo Interno nº **0.842/2.020**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Namorado, nº s/n.º, Lote 05, Quadra 01, Identificação Cadastral 08.680.005, B.º/Lote Mar Verde II, no Bairro Mococa, neste município de Caraguatatuba, para apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias o Alvará de Construção e/ou Habite-se, sob pena de multa. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL - INTIMAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta a Intimação nº **0.24200** (Processo Interno nº **0.851/2.020**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Parati, nº s/n.º, Lote 17, Quadra 03, Identificação Cadastral 08.682.017, B.º/Lote Mar Verde II, no Bairro Mococa, neste município de Caraguatatuba, para apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias o Alvará de Construção e/ou Habite-se, sob pena de multa. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL - INTIMAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta a Intimação nº **0.24465** (Processo Interno nº **05.403/2.020**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Vemelho, nº s/n.º, Lote 08, Quadra 26,

Identificação Cadastral 08.683.027, no Bairro Mococa, neste município de Caraguatatuba, para apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias o Alvará de Construção e/ou Habite-se, sob pena de multa. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL - INTIMAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta a Intimação nº **0.24469** (Processo Interno nº **02.556/2.020**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Carapeva nº 71, Lote 27, Quadra 05, Identificação Cadastral 08.684.027, no Bairro Mococa, neste município de Caraguatatuba, para apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias o Alvará de Construção e/ou Habite-se, sob pena de multa. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL - INTIMAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta a Intimação nº **0.24472** (Processo Interno nº **02.568/2.020**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Pargo nº 50, Lote 01, Quadra 07, Identificação Cadastral 08.686.001, no Bairro Mococa, neste município de Caraguatatuba, para apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias o Alvará de Construção e/ou Habite-se, sob pena de multa. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL - INTIMAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta a Intimação nº **0.24477** (Processo Interno nº **02.575/2.020**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Bonito nº 103, Lote 24, Quadra 07, Identificação Cadastral 08.686.024, no Bairro Mococa, neste município de Caraguatatuba, para apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias o Alvará de Construção e/ou Habite-se, sob pena de multa. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL - INTIMAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq.

Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta a Intimação n.º **0.24779 (Processo Interno nº 0.5201/2.020)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Horácio Rodrigues, n.º s/n.º, Lote 12, Quadra 25, Identificação Cadastral 04.107.012, B.º/Lote Santa Martha, no Bairro Martim de Sá, neste município de Caraguatuba, para apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias o Alvará de Construção e/ou Habite-se, sob pena de multa. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-000.

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL - INTIMAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA**, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta a Intimação n.º **0.24465 (Processo Interno nº 02.551/2.020)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Merluza, n.º 65, Lote 27, Quadra 04,

Identificação Cadastral 08.683.027, no Bairro Mococa, neste município de Caraguatuba, para apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias o Alvará de Construção e/ou Habite-se, sob pena de multa. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-000.

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL - INTIMAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA**, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 16 da Lei nº 969/75, que consta a Intimação n.º **0.24039 (Processo Interno nº 02.809/2.020)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Jair Ferreira Rosa, n.º 23, no Bairro Ponte Seca, neste município de Caraguatuba - SP, para promover demolição da construção em área de preservação permanente - A.P.P., em 15 (quinze) dias, sob as penas da Lei. Concede-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-000.

**NOTIFICAÇÃO Nº 29/20 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA – A Seção de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente no prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: [dividaativa.fazenda@caraguatuba.sp.gov.br](mailto:dividaativa.fazenda@caraguatuba.sp.gov.br) ou WhatsApp 12 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.**

NOME	IDENTIFICAÇÃO	AVISO	CDA	A.I.	PROCESSO
LA SOARES DA SILVA ME	121349092015	12134909	1089880	9440/14	36.490/2015
PATRICIA VIVIANI ZONTA SAKAI / ROGERIO FERREIRA DE SOUZA	09.348.016	14943369 14965660	1026011 1025184	1042/16 8687/17	4.712/2016 11.598/2017
IVALDO GONCALVES ALVARENGA / SERGIO DONIZETE DE SOUZA	09.325.001	15321810 15354035	1025902 1027145	14041/17 8627/17	18.488/2017 16.624/2017

**NOTIFICAÇÃO Nº 30/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: [dividaativa.fazenda@caraguatuba.sp.gov.br](mailto:dividaativa.fazenda@caraguatuba.sp.gov.br) ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.**

Nome	Identificação	Débito	Exercícios	Avisos	Processo
MURILO CARPINETTI SIMOES	01.107.018	REGULARIZAÇÃO	2019	18821512	19.698/2019
MARIA DO ROSARIO FONTES / ENEDIR GONCALVES FREITAS	08.149.005	REGULARIZAÇÃO	2019	18827280	20.584/2019
GABRIEL CESAR JASMIN / LEILA ROSANA GONZALEZ JASMIM	08.704.002	DESDOBRO / FUSÃO / UNIFICAÇÃO	2019	18891677	21.103/2019
ALEXANDER AUGUSTO MAURICIO SEIXAS / RODRIGO TADEU SOARES / DANIELA OLIVEIRA SOARES	08.700.001	APROVAÇÃO	2019	18984363	36.756/2019
EMERSON ALBERTO MATTIASSI	09.015.022	APROVAÇÃO	2019	18955904	11.099/2019

**NOTIFICAÇÃO Nº 31/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL ou PROTESTO. Para maiores informações entrar em contato pelo e-mail [dividaativa.fazenda@caraguatuba.sp.gov.br](mailto:dividaativa.fazenda@caraguatuba.sp.gov.br) ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.**

Nome	Identificação	Débito	Exercícios	Aviso	CDA	Processo
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ROMERO / TAMARA MASCARINI ROMERO DOS SANTOS	04.199.002	REGULARIZAÇÃO	2019	18973373	1090466	35.315/2019
LEVI MARTINS / MARGARETE DE CASSIA MARTINS / CARAGUATUBA EMPRENDIMENTOS PARTICIPACOES E IMOVEIS LTDA	05.166.028	REGULARIZAÇÃO	2019	18199508	1090467	23.532/2015
VAGNER SCILLETTA / KATIA MARIA DE JESUS FERREIRA DA HORA / ROSANA MARIA SCILLETTA LAMBERT / JOSUE DONIZETE LAMBERT	05.173.037	REGULARIZAÇÃO	2019	18983106	1090465	20.879/2019
JOSE DE ARIMATHEA BARCELLOS / GABRIELA GONSALES FERNANDES BARCELLOS / COSTAVERDE GESTAO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	08.569.015	ITBI	2019	30484	1090469	22.390/2019
JOSE DE ARIMATHEA BARCELLOS / GABRIELA GONSALES FERNANDES BARCELLOS / COSTAVERDE GESTAO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	08.569.016	ITBI	2019	30483	1090470	22.390/2019
MARCIO JOSE DOS SANTOS	05.158.014	ITBI	2019	32248	1090500	36.338/2019